



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO N.º 5.776, de 28 de outubro de 2003.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 3.976, de 15 de janeiro de 2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 244,15 (duzentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão – 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal de Assistência Social com Recursos Vinculados – FMAS**

1302-0824200262.097 – Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência – PPD

3.3.5.0.43.00.00.00 – Subvenções Sociais (812).....R\$ 244,15  
**SOMA.....R\$ 244,15**

**Art. 2º** - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, os rendimentos (juros) auferidos de aplicações financeiras da conta nº 26.346-x – Banco do Brasil – no período de 10/01/03 a 04/09/03, conforme anexo.....R\$ 244,15  
**SOMA.....R\$ 244,15**

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 28 de outubro de 2003.

**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal de Administração

